

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 87/2022, que disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente às clínicas médicas e clínicas veterinárias e Emenda nº 23/2023. "Sou favorável a tramitação do projeto de lei, tendo em vista que a mesma tem por objetivo dar mais conforto e melhorar o atendimento em clínicas médicas e veterinárias em nosso município. Quanto à Emenda nº 23/2023, sou favorável já que a mesma tem por escopo adequar o referido projeto ao contrato vigente com a Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli - ME. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 167/2023, que institui o Programa Artista da Casa no município de Socorro. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao Poder Executivo com o seguinte teor: "Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 167/2023 (cópia em anexo), de autoria do vereador Thiago Bittencourt Balderi, objetivando os seguintes esclarecimentos: - Há a possibilidade de o Poder Executivo colocar em prática o que dispõe o projeto referido? - Tal projeto de lei fere a lei de licitações?" Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 168/2023, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município de Socorro. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao Poder Executivo com o seguinte teor: "Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 168/2023 (cópia em anexo), de autoria do vereador Tiago de Faria, objetivando os seguintes esclarecimentos: - Qual a viabilidade da execução do referido projeto de lei? - Solicitamos o encaminhamento do projeto de lei em epígrafe para o COMUPC para que o mesmo se manifeste sobre referida matéria". Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 27 de novembro de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente das Comissões de Justiça e Redação

Tiago de Faria  
Relator da Comissão de Justiça e Redação,  
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e  
de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

José Adriano de Souza  
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco  
Membro das Comissões de Finanças e Orçamento e de  
Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e  
Assistência Social